REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 404/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Cidade de Salvador e o Estado da Bahia não possuem nenhum centro de capacitação Olímpica que ajude atletas a alcançar o sonho de participar de uma olimpíada;
b) o esporte, de grande importância para a formação da criança e do adolescente, é um elemento transformador, capaz de promover mudanças na relação entre as pessoas e a inclusão social;
c) o Nordeste é a região onde existem menos atletas olímpicos, justamente por não possuir local para treinamento nem pessoas capacitadas para treiná-los;
d) é necessário fomentar sempre atividades que promovam crescimento pessoal para a população, e que o esporte é uma delas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um Centro de Capacitação Olímpica.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires